



ATA N.º 14/2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ REALIZADA NO DIA DEZOITO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO

No dia 18 do mês de julho do ano de 2018, nesta cidade de Estremoz e edifício dos Paços do Município, pelas 10:00 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor Luís Filipe Pereira Mourinha e estando presentes os Senhores Vereadores Francisco João Ameixa Ramos, Hugo Gil Gato Rodrigues Cortes, José Daniel Pena Sádio, Nuno Miguel Ferreira Madruga e Sílvia Tânia Guerra Dias, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal.

Faltou à reunião a Vereadora Márcia Alexandra Ferreira de Oliveira, por se encontrar de férias.

Faltou à reunião a Vereadora Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro, por motivos pessoais. A falta foi justificada por despacho do Presidente da Câmara, de 11 de julho de 2018, proferido ao abrigo da delegação da competência que a Câmara Municipal lhe delegou na reunião ordinária de 26 de outubro de 2017, nos termos do nº 1 do artigo 34º articulado com a alínea c) do artigo 39º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Conforme sua comunicação, a Vereadora Sónia Ferro foi substituída, nos termos do disposto no artigo 78º articulado com o n.º 1 do artigo 79º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Socialista, Sr. Nuno Miguel Ferreira Madruga, que assumiu as funções de Vereador na presente reunião.

Como Secretário à reunião esteve presente o Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Desenvolvimento Social e Cultural, Baptista António Marchante Catita, nomeado pelo Despacho do Presidente da Câmara nº 76, de 23 de outubro de 2017.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propôs a inclusão de um ponto à Ordem do Dia da presente reunião, intitulado "Datas de realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal no mês de agosto de 2018".

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

O Vereador José Sádio disse que na última reunião de Câmara trocaram alguns argumentos sobre a forma como são feitas as atas, tendo na altura manifestado vontade por parte do PS, para apresentar propostas no sentido das atas serem transmitidas online e imediatamente colocadas no site da Câmara para ficarem acessíveis a qualquer pessoa, em qualquer parte do mundo e em qualquer altura do ano. Mencionou que ainda não fez essas propostas por indisponibilidade pessoal e porque ainda não percebeu se vale a pena fazer essas propostas, uma vez que a questão também está a ser analisada na Assembleia Municipal.

O Presidente da Câmara disse que a sua proposta é para que as atas sejam feitas de acordo com a lei e da mesma forma que as outras Câmara fazem, à exceção de Lisboa que tem um espécie de diário das sessões.

O Vereador José Sádio disse que depreendeu, pela intervenção do Presidente da Câmara, que ele não está de acordo com a transmissão das reuniões de Câmara em direto.

O Presidente da Câmara respondeu que não está de acordo, porque não faz sentido e enquanto for o Presidente da Câmara isso não será feito, quando ele sair, a próxima Câmara que faça o que entender.

O Vereador José Sádio disse lamentar essa posição porque as reuniões de Câmara são públicas e qualquer pessoa pode vir assistir, obviamente que às 10 horas das manhã e sendo num dia de semana, as pessoas que podem vir assistir são aquelas que estão desempregadas e reformadas. Acrescentou que a democracia perde muito com isso e desta forma tudo aquilo que dizem, querem que fique registado na ata como tem acontecido até aqui.

O Presidente da Câmara respondeu que a democracia perde mais com outras questões, informando que na próxima reunião de Câmara vai apresentar uma proposta para que as atas sejam feitas de acordo com a lei.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador José Sádio disse que mesmo com essa proposta, vão querer que tudo aquilo que dizem fique em ata, referindo que isso não faz sentido nenhum e é falta de vontade, mas que percebe perfeitamente.

Relativamente a outro assunto, disse que nestes últimos dias foram confrontados com uma situação judicial que envolve diretamente o Presidente da Câmara. Referiu que aquilo que deseja é que a justiça funcione como tem acontecido até aqui e não têm que estar a pronunciar-se sobre a bondade ou a maldade das decisões, referiu que confia num Estado de Direito e cada um tem as suas competências e deve agir em conformidade. Acrescentou que aquilo que lamenta é que o Presidente da Câmara cada vez que fala para um órgão de comunicação social apresente um novo dado e uma nova justificação e vire a “espingarda” para alguém, lamentando a forma como ele se refere a entidades e à justiça e lamenta e repudia a forma como se refugia em justificações de responsabilidade para com outrem, pois foi o que aconteceu no caso da água e continua a fazê-lo neste processo. Concluiu dizendo que estamos num Estado de Direito e cada um é livre de dizer e pensar o que entender, mas devem fazê-lo dentro de alguns patamares e parâmetros e não fica bem aquele tipo de postura para com os outros.

O Presidente da Câmara disse que em relação a esse assunto está completamente tranquilo, no entanto, alguns já não estão assim tão tranquilos. Informou em seguida que irá apresentar queixa contra as pessoas que apresentaram queixas caluniosas contra a sua pessoa e contra o Vice-Presidente da Câmara, mencionando que têm informações e indicações e já sabem de onde veio essa queixa anónima, por isso vai apresentar queixa contra as pessoas que assinaram o documento a solicitar informação à Assembleia Municipal e que possivelmente também será apresentada queixa contra o Vereador José Sádio.

O Vereador José Sádio respondeu que pela parte que lhe toca partilha com ele o estado de espírito, está completamente tranquilo, como sempre. Seguidamente perguntou quem é que vai pagar as custas judiciais deste processo que envolve o Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara disse ao Vereador José Sádio para consultar a legislação.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador José Sádio disse que não conhecia os fundamentos da queixa apresentada, tendo percebido desse processo que o Ministério Público induziu a queixa contra o Sr. Luís Mourinha por este ter usado o carro que usufrui, enquanto Presidente da Câmara. Mencionou que já uma vez teve uma conversa em relação a um expediente similar e pensa que deve estar a decorrer algum processo relativo a esta questão, pensando que tanto num caso como noutro, não deve ser o erário público a suportar as custas do processo mas sim o cidadão, que neste caso é autarca. Referiu que, salvo melhor opinião, pensa que quando o processo for concluído e caso se comprove que a pessoa não teve nenhuma responsabilidade, não há dolo e o processo é arquivado, aí sim, será ressarcido.

O Vereador Francisco Ramos disse lamentar também, ter que se debruçar sobre este assunto, informando que na dita queixa anónima que foi dirigida ao Presidente da Câmara o seu nome também aí constava, invocando factos ilegais que lhe eram imputados, e referindo que ele tinha cometido o crime de peculato de uso. Acrescentou que essa queixa anónima ocorreu no mês de agosto de 2015 e no ano de 2016 foi interpelado e ouvido pela Polícia Judiciária sobre esses factos, tendo recebido na semana passada a decisão da Sra. Procuradora da República na sequência das diligências que foram feitas pelas entidades judiciais, factos esses que estão arquivados, tendo-se concluído que não existiam indícios de qualquer crime.

Disse que ainda que perante essa situação, e uma vez que o seu processo está concluído, deslocou-se a Évora para verificar o mesmo e para sua surpresa constatou, que para além da denúncia anónima, encontravam-se em anexo a essa denúncia um conjunto de documentos que foram recolhidos no Município por dois deputados municipais do Partido Socialista. Perante esta situação, disse que irá agir judicialmente, indicando essas pessoas como principais suspeitas e fá-lo-à na qualidade de Vice-Presidente da Câmara, para que não fiquem dúvidas no espírito do Vereador José Sádio à semelhança do que aconteceu num processo anterior, em que o interpelou para lhe perguntar em que qualidade é que o fazia.

Acrescentou, que foi acusado na denúncia anónima de ter cometido um crime de peculato de uso, ao abrigo da Lei n.º 34/87 a qual é aplicável a titulares de cargos políticos, portanto, é nessa qualidade que pode reagir e não na qualidade de cidadão.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Ainda relativamente a este processo, disse que inclusivamente já falou com um dos visados, o qual lhe disse que esses documentos que recebeu foram depositados na sede do Partido Socialista, o que lhe parece ainda mais incorreto, pois não percebe como é que a sede deste partido se transformou num arquivo da Câmara Municipal de Estremoz.

O Vereador José Sádio agradeceu a informação e disse que não se pronunciava sobre conversas, supostas conversas ou processos que não conhece, portanto o Vereador Francisco Ramos fará o que entender e as pessoas envolvidas e a envolver responderão sem qualquer tipo de drama ou problema.

O Vereador Francisco Ramos disse que drama pode haver e para ele há, porque sempre que é incomodado com questões desta natureza é um drama.

O Vereador José Sádio disse que não sabe se haverá drama, aquilo que é drama é o Vereador Francisco Ramos indiciar processos de intenções e acusar de uma forma sub-repetícia instituições e pessoas, tendo ficado muito clarinho na sua intervenção quem é que pretende vir a atingir e visar e quem é a instituição, portanto tranquilamente.

O Vereador Francisco Ramos disse que estava a indiciar apenas suspeitos e não instituições. Quem tem que fazer o apuramento dos factos é o Ministério Público, acrescentando que só deu esta informação para que o Vereador José Sádio não tenha dúvidas e para que não haja surpresas no que poderá vir a acontecer.

O Presidente da Câmara disse que para ele as queixas anónimas não foram surpresa nenhuma e ficou tudo ainda mais claro quando viu os documentos que estão anexos à queixa.

O Vereador José Sádio disse que em abstrato, as queixas anónimas são lícitas e são legais e o Estado de Direito valida-as, portanto qualquer cidadão deste país pode em relação a qualquer assunto denunciar alguma coisa.

O Vereador Francisco Ramos disse que aquilo que está em causa não é a queixa anónima, mas sim o conteúdo da mesma e a forma caluniosa e difamatória do respetivo texto.

O Vereador José Sádio disse que não se vão contradizer, é o Estado de Direito que deve funcionar e as pessoas que são visadas, naturalmente sentindo-se beliscadas ou ofendidas, devem reagir e a justiça que faça o que tem a fazer.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente a outra questão, o Vereador José Sádio disse que há cerca de três ou quatro reuniões atrás, o Vereador Hugo Cortes levantou a questão do parque infantil que colocava a integridade física de quem o usava em risco, e na altura, a Vereadora Sílvia Dias informou que o parque ia entrar em obras e logo a seguir foi fechado, perguntando qual o ponto da situação. Seguidamente disse que apesar do parque estar fechado e ter lá uma informação nesse sentido e como nem sempre os miúdos vão com os pais, ultimamente têm verificado que há adolescentes, com mais ou menos idade, que continuam a usar na mesma o espaço e correndo riscos. Disse saber que a Câmara salvaguarda com a informação mas das duas uma, ou há que acelerar as obras ou então colocar uma vedação mais eficaz para que daqui amanhã não haja nenhum problema com alguém e depois mais do que aferir de quem são as responsabilidades, porque é o menos importante, é estar aqui a lamentar que alguém ou alguma criança teve ali um incidente ou um acidente de maior ou menor gravidade, o que é de lamentar.

A Vereadora Sílvia Dias disse que nessa reunião informou-os que tinha solicitado orçamentos e uma vez que os equipamentos já foram escolhidos e já tem esses orçamentos, pode dizer-lhes que as obras do parque do jardim municipal e do parque das Portas de Santa Catarina rondam os 100 mil euros. Acrescentou que estão a tentar perceber se é elegível ou não colocar esses equipamentos num programa que está a decorrer durante o mês de julho para fazerem a candidatura, caso contrário, terão que fazer uma alteração orçamental para fazer a obra. Disse ainda que os dois parques estão encerrados e rapidamente irão dismantelar todo o equipamento que lá está para que esses adolescentes não corram esses riscos.

O Vereador José Sádio disse que isso está a acontecer cada vez mais e não é positivo que isso aconteça, fazendo votos para que no futuro depois da intervenção, haja uma manutenção periódica dos espaços para que eles não tenham que chegar ao ponto de terem que fechar um mês ou dois para serem recuperados.

A propósito de outro assunto, o Vereador José Sádio perguntou ao Vereador Francisco Ramos se o valor de 860.953,16€ é o global das receitas por cobrar no final do ano.

O Vereador Francisco Ramos explicou que nessa coluna consta toda a receita que a Câmara tem para cobrar durante o ano, dando como exemplo que se a Câmara tiver uma renda que no final do ano dá 100 mil euros esta é a importância



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

que fica registada, apesar das pessoas pagarem por exemplo 5 mil euros por mês e à medida que vão pagando mensalmente vai diminuindo o valor da receita por cobrar, desta forma, no final do ano o valor que fica registado é o que fica por cobrar em 31 de dezembro, sendo que desse valor está aquilo que está em mora e o que está dentro do prazo de cobrança.

ORDEM DO DIA

- 1** - Aprovação da ata da reunião anterior;
- 2** - Delegação de competências;
- 3** - Constituição do Fundo de Maneio para o ano de 2018;
- 4** - Ofertas à Biblioteca Municipal;
- 5** - Concurso para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo (12 anos) até ao montante de 1.700.000,00 € destinado a investimentos – aprovação da minuta do contrato e do mapa com a previsão dos encargos do empréstimo (juros e amortizações) para o seu período de vigência;
- 6** - Concurso público para a empreitada de reabilitação e requalificação das Portas dos Currais e Muralhas adjacentes – Ata nº 1 / análise de lista de erros e omissões - ratificação do despacho do Presidente da Câmara de 04/07/2018;
- 7** - Concurso público para a empreitada de reabilitação e requalificação das Portas dos Currais e Muralhas adjacentes – Ata nº 1 / análise de pedido de prorrogação do concurso - ratificação do despacho do Presidente da Câmara de 06/07/2018;
- 8** - Concurso público para a empreitada de reabilitação e requalificação das Portas dos Currais e Muralhas adjacentes – Ata nº 2 / análise de pedido de prorrogação do concurso - ratificação do despacho do Presidente da Câmara de 11/07/2018;
- 9** - Escritura de compra e venda dos lotes de terreno n.ºs 21 e 22 da Zona Industrial de Arcos;
- 10** - Alteração dos Acordos de Execução de delegação de competências da Câmara Municipal na União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André), na Freguesia de Arcos e na Freguesia de Veiros;



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

- 11 - Protocolo de colaboração entre a Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. / Agrupamento de Centros do Saúde do Alentejo Central e o Município de Estremoz;
- 12 - Infraestruturas de Portugal - Acordo de Mutação Dominial EN 18, EN 372 e EN 372-1 – aprovação informal da minuta;
- 13 - Infraestruturas de Portugal - Acordo de Gestão – Entrega da gestão de EN 18 entre o limite da zona urbana ao km 226+150 e o km 226+860 – aprovação informal da minuta.
- 14 - Datas de realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal no mês de agosto de 2018

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do Art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do Art.º 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, o Vereador Nuno Madruga não participou na aprovação da ata por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.

E, não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade.

2 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Desenvolvimento Desportivo / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pela Vereadora Sílvia Dias em delegação de competências no período compreendido entre os dias 28 de junho e 11 de julho de 2018.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Desenvolvimento Desportivo / Setor Administrativo de Obras Particulares, com o despacho proferido pela Vereadora Sílvia Dias em subdelegação



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

de competências no período compreendido entre os dias 28 de junho e 11 de julho de 2018.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação do Setor de Contabilidade com os despachos proferidos pelo Vice-Presidente da Câmara em delegação de competências no dia 04/07/2018, correspondentes à 16.^a Alteração ao Orçamento do ano de 2018 e à 10.^a Alteração ao Plano das Atividades Mais Relevantes do ano de 2018 e no dia 12/07/2018, correspondentes à 17.^a Alteração ao Orçamento do ano de 2018 e à 11.^a Alteração ao Plano das Atividades Mais Relevantes do ano de 2018.

Tomado conhecimento.

3 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA O ANO DE 2018

A Vereadora Sílvia Dias apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Em conformidade com o previsto no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e no Artigo 5.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio em vigor neste Município, proponho a constituição de um fundo de maneio para o Setor das Piscinas Municipais, nos seguintes termos:

- Titular do Fundo: Sílvia Dias, Vereadora do Pelouro de Desporto*
- Responsável pelo manuseamento do Fundo: Andreia Peixe, Técnica Superior de Desporto;*
- Os valores máximos a movimentar serão os seguintes (mensal / anualmente):*
 - 02-01-21 – Aquisição de bens – Outros bens: 50 € / 600*

A criação do mencionado Fundo de Maneio justifica-se, devido à frequente necessidade de aquisição urgente de bens.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

4 - OFERTAS À BIBLIOTECA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara apresentou a informação que a seguir se transcreve,



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

elaborada pelo Setor de Bibliotecas:

"De janeiro a junho de 2018 foram oferecidas à Biblioteca Municipal de Estremoz um conjunto de obras que constam da lista em anexo.

De acordo com a alínea j) do nº 1 do artº 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.

Assim sendo, propõe-se que o assunto seja submetido à aprovação da Câmara Municipal.

À consideração e despacho superior."

Seguidamente propôs a aceitação das referidas obras nos termos referidos na informação acima transcrita.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

5 - CONCURSO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO (12 ANOS) ATÉ AO MONTANTE DE 1.700.000,00 € DESTINADO A INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E DO MAPA COM A PREVISÃO DOS ENCARGOS DO EMPRÉSTIMO (JUROS E AMORTIZAÇÕES) PARA O SEU PERÍODO DE VIGÊNCIA

O Presidente da Câmara, de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 23 de maio de 2018 e da deliberação da Assembleia Municipal tomada na sessão ordinária de 29 de junho de 2018, propôs a aprovação da minuta do contrato do empréstimo com o Banco BPI, S.A., destinado a investimentos, até 1.700.000,00€ e do mapa com a previsão dos encargos resultantes do empréstimo (juros e amortizações) para o seu período de vigência.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

6 - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS PORTAS DOS CURRAIS E MURALHAS ADJACENTES – ATA Nº 1 / ANÁLISE DE LISTA DE ERROS E OMISSÕES - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE



04/07/2018

O Presidente da Câmara apresentou a ata referente à lista de erros e omissões do procedimento em título, mencionando o documento da comissão datado de 04/07/2018 que após análise da lista apresentada pela empresa NOW XXI – Engenharia & Construções, LDA e pronúncia da equipa projetista, o júri do procedimento procedeu à sua apreciação, propondo, nos termos da alínea b) do ponto 5 e ponto 6 do artigo 50.º do CCP, na sua atual redação, em articulação com o preconizado nos pontos 2 e 4 b) do artigo 5.º do Programa de Concurso o seguinte:

- Aceitar os erros e omissões indicados e constantes no documento referido na alínea seguinte;
- Aprovar o respetivo mapa de quantidades de trabalhos final;
- Aprovar “Estudo Luminotécnico” apresentado pela equipa projetista, a integrar as peças do procedimento.

Seguidamente propôs a ratificação do despacho que proferiu em 04/07/2018, através do qual foi aprovada a lista de erros e omissões.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 04/07/2018, através do qual foi aprovada a lista de erros e omissões do procedimento em título.

Aprovado em minuta.

7 - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS PORTAS DOS CURRAIS E MURALHAS ADJACENTES – ATA Nº 1 / ANÁLISE DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE 06/07/2018

O Presidente da Câmara apresentou a ata referente ao pedido de prorrogação do procedimento em título, mencionando o documento da comissão datado de 06/07/2018 que após análise do pedido de prorrogação apresentado pela empresa NOW XXI – Engenharia & Construções, LDA e pronúncia da equipa projetista, entende-se que o Estudo Luminotécnico, serve de complemento às peças do procedimento, em nada altera as quantidades iniciais incluídas no mapa de quantidade de trabalhos, sendo informação adicional que apenas descreve e justifica



as opções de projeto, não se encontrando reunidos os pressupostos estabelecidos no ponto 2 do artigo 64.º do CCP, na sua atual redação. Propondo assim, a equipa projetista, o indeferimento do referido pedido de prorrogação, mantendo inalterado o prazo de apresentação de propostas.

Seguidamente o Presidente da Câmara propôs a ratificação do despacho que proferiu em 06/07/2018, através do qual foi indeferido o pedido de prorrogação do procedimento em título.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 06/07/2018, através do qual foi indeferido o pedido de prorrogação do procedimento em título.

Aprovado em minuta.

8 - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS PORTAS DOS CURRAIS E MURALHAS ADJACENTES – ATA Nº 2 / ANÁLISE DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE 11/07/2018

O Presidente da Câmara apresentou a ata referente ao pedido de prorrogação do procedimento em título, mencionando o documento da comissão datado de 11/07/2018 que após análise do pedido de prorrogação apresentado pela empresa Vestígios & Lugares Construções, Lda, o júri do procedimento propôs ao órgão competente que deliberasse no sentido de aprovar a prorrogação do prazo de apresentação das propostas, pelo prazo de 5 dias a contar da data do envio do respetivo anúncio de prorrogação, bem como a disponibilização da mensagem PT1.MSG.909383.

Seguidamente o Presidente da Câmara propôs a ratificação do despacho que proferiu em 11/07/2018, através do qual foi aprovada a prorrogação do prazo de apresentação das propostas.

Foi presente o aviso de prorrogação de prazo n.º 989/2018 publicado no Diário da República n.º 133, de 12 de julho de 2018.

Deliberação:



A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 11/07/2018, através do qual foi aprovada a prorrogação do prazo de apresentação das propostas.

Aprovado em minuta.

9 - ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DOS LOTES DE TERRENO N.ºS 21 E 22 DA ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS

O Presidente da Câmara apresentou e propôs a aprovação da proposta que a seguir se transcreve:

“Na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 23 de agosto de 2017, foi deliberado atribuir os lotes de terreno n.ºs 21 e 22, sitos na Zona Industrial de Arcos, à empresa Gapireboques, Lda., contribuinte fiscal n.º 508 015 405, com sede na Estrada Nacional 4 ao Pôr do Sol, Concelho de Borba, pelo preço de 12.500,00 € cada lote, o que perfaz o valor total de 25.000,00 €, destinados à instalação de armazém para veículos pronto socorro. O Contrato Promessa de Compra e Venda foi celebrado no dia 28 de setembro de 2017, tendo o promitente comprador procedido ao pagamento de 7.500,00 €, correspondente a 30 % do valor de venda do lote.

O lote n.º 21 está inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1343 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz com o número 1493/20180503. O lote n.º 22 está inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1344 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz com o número 1494/20180503.

Através de ofício, com o registo de entrada n.º 5667 de 04/07/2018, que anexo, a empresa Gapireboques, Lda, solicita a marcação da escritura de compra e venda, informando que já tem a operação de financiamento aprovada. Juntou a declaração, emitida pela Millennium BCP, referente à aprovação do financiamento bancário.

No n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes está mencionado que “Quando os adquirentes dos lotes aleguem a necessidade de contrair crédito bancário para financiamento da aquisição e construção no lote, poderá, de acordo com deliberação da Câmara Municipal, proceder-se à celebração imediata de escritura de compra e venda dos lotes, a qual ocorrerá no dia e hora



que a Câmara designar, dentro dos 90 dias subsequentes à data de atribuição ou licitação. A alegação de necessidade de contrair empréstimo deverá ser comprovada por documento emitido por entidade bancária que confirme a concessão de financiamento.”

Atendendo ao disposto no artigo 16º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, o adquirente do lote deverá garantir, por caução a constituir a favor do Município, o pontual cumprimento dos prazos fixados para apresentação do projeto, início e conclusão das construções. A caução a prestar será no valor de 3.750,00 €, que correspondente a 15 % do valor de venda do lote.

Face ao exposto, proponho que seja autorizada a celebração imediata da escritura de compra e venda, referente aos lotes de terreno n.ºs 21 e 22 da Zona Industrial de Arcos, atribuídos à empresa Gapireboques, Lda., contribuinte fiscal n.º 508 015 405.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

10 - ALTERAÇÃO DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ (SANTA MARIA E SANTO ANDRÉ), NA FREGUESIA DE ARCOS E NA FREGUESIA DE VEIROS

O Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

“Na sequência da aprovação dos Acordos de Execução de Delegação de Competências desta Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia do Concelho, foram detetadas omissões nalguns acordos, referentes a serviços e/ou equipamentos existentes e passíveis de serem objeto de delegação legal e que não foram contemplados no Anexo 1 dos referidos Acordos.

Em concreto, tratam-se dos seguintes casos:

União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André) – falta incluir um parque infantil em logradouro escolar, nomeadamente o parque infantil da Escola da Mata;

Freguesia de Arcos – falta incluir, na componente de conservação de arruamentos, os novos arruamentos da Zona Industrial de Arcos e subtrair, na



componente da limpeza de bermas e valetas, parte do Caminho Municipal n.º 1025 que agora é arruamento urbano (960 metros lineares);

Freguesia de Veiros – falta incluir o parque infantil em logradouro escolar, existente na Escola Básica da Freguesia.

Face ao exposto, proponho a inclusão destas componentes nos Anexos 1 (pp 6) dos Acordos de Execução de cada uma das freguesias elencadas, que passarão a ter a redação e os valores a transferir conforme os documentos que se juntam a esta proposta.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e para efeitos do previsto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização as respetivas alterações.

Aprovado em minuta

11 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO, I.P. / AGRUPAMENTO DE CENTROS DO SAÚDE DO ALENTEJO CENTRAL E O MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

O Presidente da Câmara apresentou e propôs a aprovação de um Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município, a Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. e o Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, que tem por objeto:

- a) Melhoria dos equipamentos do Gabinete de Médico Dentista e de Saúde Oral do Centro de Saúde de Estremoz, com vista à promoção, prevenção e tratamento das doenças orais à população da área de abrangência deste Centro de Saúde, que integra um higienista oral e um médico dentista;
- b) Manutenção Preventiva do Centro de Saúde de Estremoz, com vista a preservar a estrutura e dar melhores condições de uso a quem presta os serviços de saúde e aos utentes que usufruem dos mesmos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo em título, bem como conceder poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.



Aprovado em minuta.

12 - INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL - ACORDO DE MUTAÇÃO DOMINIAL EN 18, EN 372 E EN 372-1 – APROVAÇÃO INFORMAL DA MINUTA

O Presidente da Câmara apresentou o Acordo de Mutação Dominial EN 18, EN 372 e EN 372-1 a celebrar entre o Município e a Infraestruturas de Portugal, S. A., para efeitos de aprovação informal, que tem por objeto a integração dos seguintes troços de estrada:

- EN18 (Antigo IP2), entre o Km 211,125 (cuja coordenada, no sistema ETRS89, são 55349,-77622) e o km 213,500 (cuja coordenada, no sistema ETRS89, são 53762,-79180);
- EN4-Antiga, entre o Km 140,700 (cuja coordenada, no sistema ETRS89, são 43538,-92141) e o km 142,700 (cuja coordenada, no sistema ETRS89, são 45202,-95250);
- EN372 entre o Km 36,357 (cuja coordenada, no sistema ETRS89, são 49603,-76602) e o km 45,332 (cuja coordenada, no sistema ETRS89, são 57829,-80545);
- EN372-1 entre o Km 23,225 (LC de Arraiolos (cuja coordenada, no sistema ETRS89, são 33864,-98512) e o km 26,800 (Entroncamento com a EN18 (cuja coordenada, no sistema ETRS89, são 35116,101280), na extensão total de 16,925 Km, na rede viária do Município.

O Vereador Nuno Madruga chamou a atenção para o facto da EN4-Antiga não constar na denominação do Acordo e o mesmo ter por objeto a integração desse troço, assim como também não consta a planta que é mencionada o que dificulta a localização dos sítios.

O Presidente da Câmara informou que esse troço é o que vai da estação de S. Bento do Ameixial até à EN4.

O Vereador José Sádio solicitou que lhes fosse enviada essa planta.

O Presidente da Câmara disse que a Câmara está disponível para aceitar estes Acordos porque as pessoas que habitam nas áreas inseridas nestes troços, se precisarem de alguma licença têm que se dirigir às Estradas de Portugal e isso não



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

faz sentido nenhum e também porque com estes 200 mil euros podem fazer algumas intervenções que as estradas necessitam.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, a aprovação informal do Acordo de Mutação Dominial acima referido.

Aprovado em minuta.

13 - INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL - ACORDO DE GESTÃO – ENTREGA DA GESTÃO DE EN 18 ENTRE O LIMITE DA ZONA URBANA AO KM 226+150 E O KM 226+860 – APROVAÇÃO INFORMAL DA MINUTA

O Presidente da Câmara apresentou o Acordo de Gestão EN 18, entre o Km 226+150 e o Km 226+860 a celebrar entre o Município e a Infraestruturas de Portugal, S. A., para efeitos de aprovação informal, que tem por objeto a entrega ao Município, para efeitos de gestão, da EN 18, entre o Km 226+150 (cujas coordenadas, no sistema ETRS89, são 48079,-90003) e o Km 226+860 (cujas coordenadas, no sistema ETRS89, são 47618,-90635), na extensão total de 710 metros.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, a aprovação informal do Acordo de Gestão acima referido.

Aprovado em minuta.

14 - DATAS DE REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO MÊS DE AGOSTO DE 2018

Foi presente a seguinte proposta elaborada pelo Presidente da Câmara:

“Atendendo a que será feriado nacional no próximo dia 15 de agosto (data em que deveria realizar-se uma reunião ordinária), nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 40.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal, no próximo mês de agosto, se realizem nos dias 1 e 29, pelas 10:00 horas, na Sala de Sessões do Município, retomando depois a habitual periodicidade quinzenal.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Aprovado em minuta.

APROVAÇÕES EM MINUTA

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações tomadas na presente reunião e referentes aos seguintes pontos:

- 3 - Constituição de Fundo de Maneio para o ano de 2018;
- 4 - Ofertas à Biblioteca Municipal;
- 5 - Concurso para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo (12 anos) até ao montante de 1.700.000,00 € destinado a investimentos – aprovação da minuta do contrato e do mapa com a previsão dos encargos do empréstimo (juros e amortizações) para o seu período de vigência;
- 6 - Concurso público para a empreitada de reabilitação e requalificação das Portas dos Currais e Muralhas adjacentes – Ata nº 1 / análise de lista de erros e omissões - ratificação do despacho do Presidente da Câmara de 04/07/2018;
- 7 - Concurso público para a empreitada de reabilitação e requalificação das Portas dos Currais e Muralhas adjacentes – Ata nº 1 / análise de pedido de prorrogação do concurso - ratificação do despacho do Presidente da Câmara de 06/07/2018;
- 8 - Concurso público para a empreitada de reabilitação e requalificação das Portas dos Currais e Muralhas adjacentes – Ata nº 2 / análise de pedido de prorrogação do concurso - ratificação do despacho do Presidente da Câmara de 11/07/2018;
- 9 - Escritura de compra e venda dos lotes de terreno n.ºs 21 e 22 da Zona Industrial de Arcos;
- 10 - Alteração dos Acordos de Execução de delegação de competências da Câmara Municipal na União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André), na Freguesia de Arcos e na Freguesia de Veiros;
- 11 - Protocolo de colaboração entre a Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. / Agrupamento de Centros do Saúde do Alentejo Central e o Município de Estremoz;



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

- 12 - Infraestruturas de Portugal - Acordo de Mutação Dominial EN 18, EN 372 e EN 372-1 – aprovação informal da minuta;
- 13 - Infraestruturas de Portugal - Acordo de Gestão – Entrega da gestão de EN 18 entre o limite da zona urbana ao km 226+150 e o km 226+860 – aprovação informal da minuta;
- 14 - Datas de realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal no mês de agosto de 2018.

ENCERRAMENTO

E, não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 10:35 horas, da qual se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada.

E eu, Baptista António Marchante Catita, Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Desenvolvimento Social e Cultural, a redigi e assino.